



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Hortolândia

**EDITAL HTO.012/2015
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA DE EXTENSÃO
CAMPUS HORTOLÂNDIA**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012 e a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2014.

I. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o na Coordenadoria de Extensão;
4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

III. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, durante 2 meses, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
3. As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio

h

- do curso;
4. É vedado também o acúmulo de bolsas.

IV. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas será limitado à 2 meses porém depende da liberação do orçamento para este fim. O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:

1. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
2. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
3. Não seja aluno desistente do curso.

V. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

1. Conforme definido pela Portaria Nº 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
3. O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária.

VI. REQUISITOS

O candidato à Bolsas de Extensão deverá:

1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Campus Hortolândia;
2. Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
5. Aluno com conhecimento intermediário-avançado em língua inglesa, interessado pela língua, disposto a falar em público, dinâmico e com facilidade de se relacionar com outras pessoas.

VII. DA INSCRIÇÃO

Inscriver-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão mediante preenchimento correto do Formulário de inscrição (Anexo I). Haverá 1 (uma) bolsa para discente extensionista para o projeto "Inglês para os olhos de todos".

O **Formulário de inscrição** deverá ser **entregue na Coordenadoria de Extensão ou na Secretaria do campus Hortolândia** no período de 08 de junho a 12 de junho de 2015 das 10h00 às 20h00. As inscrições que forem entregues para outras pessoas e/ou áreas do campus não serão consideradas para o processo de seleção.

VIII. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Período
Inscrição - Entrega dos documentos	08 a 12 de junho de 2015
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	15 de junho de 2015
Divulgação da data de entrevistas	15 de junho de 2015
Entrevistas em inglês com os servidores responsáveis pelos	16 de junho de 2015

11

projetos	
Divulgação do resultado final	18 de junho de 2015

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado no site, murais da Coordenadoria de Extensão do campus Hortolândia até o dia 18 de junho de 2015.

X. PAGAMENTO

1. O pagamento da bolsa é feito pela administração do campus e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.
2. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal dos bolsistas do campus, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do campus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Projetos de Extensão do Campus Hortolândia.

Hortolândia, 03 de junho de 2015.



José Ricardo Moraes de Oliveira
Diretor Geral do *campus* Hortolândia